

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.886 /

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS-IASM.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a prorrogação prevista no Decreto nº 13.685, de 1º de julho de 2021, foi insuficiente, haja vista que todos os procedimentos necessários para que a eleição ocorresse foram devidamente providenciados, tendo sido publicado edital com a informação de que estavam abertas as inscrições para a apresentação de chapas visando à composição do novo Conselho Diretor;

CONSIDERANDO que nenhuma chapa se inscreveu para concorrer ao pleito, sendo frustrada a eleição pela não apresentação de candidatos,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 13.546, de 15 de janeiro de 2021, fica prorrogado o prazo para realização do processo eleitoral visando à escolha dos membros do Conselho Diretor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município – IASM.


§ 1º O novo processo deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

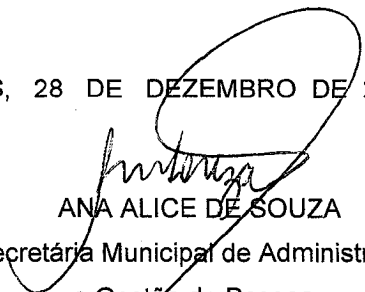
§ 2º Os conselheiros eleitos serão empossados no primeiro dia do mês subsequente à conclusão do processo eleitoral.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 13.546, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ANA ALICE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 863, de 29 / 12 /2021.